



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A REELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO, DETERMINANDO ATIVIDADES EXTRACLASSE PARA OS ALUNOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Portaria nº 001, de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre a reelaboração do calendário letivo, determinando atividades extraclasse para os alunos e educação continuada para os professores.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário escolar, em virtude do adiamento no início do ano letivo,

CONSIDERANDO a importância de manter a continuidade do processo educacional, garantindo o cumprimento dos dias letivos estabelecidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a reelaboração do calendário letivo da rede de ensino do Município de Tanquinho, para o ano letivo de 2024, conforme o previsto nesta Portaria.

Art. 2º Durante o período de compensação dos dias letivos, os alunos realizarão atividades extraclasse, que contribuirão para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas nos currículos escolares.

Art. 3º As atividades extraclasse para os alunos incluirão, mas não se limitarão a:

- I. Pesquisas e projetos interdisciplinares;
- II. Atividades culturais e artísticas;
- III. Leituras complementares e produção de textos;
- IV. Exercícios práticos e experimentos científicos;
- V. Outras atividades relacionadas ao currículo escolar.

Art. 4º Durante o período de compensação dos dias letivos, os professores participarão de atividades de educação continuada, visando aprimorar suas práticas pedagógicas e desenvolver novas competências profissionais.



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 5º A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá promover a oferta de cursos, palestras, seminários e outras atividades de formação continuada para os professores, de acordo com as necessidades identificadas em cada unidade escolar.

Art. 6º A Secretaria de Educação determinará as datas dos sábados letivos, as quais serão incluídas no calendário letivo atualizado.

Datas:

13 e 27 de Abril

25 de Maio

15 de junho

27 de julho

31 de agosto

28 de setembro

26 de outubro

16 e 30 de novembro

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tanquinho-Ba, 01 de abril de 2024.

UEDSON LUIZ LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Decreto nº 007/2023